



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 664
NUP: 27.004.107-2023
Documento: 56120613
Nome: CRISTINA FLORES PAULON
Data: 18/12/2024

**Quarto Termo Aditivo ao Termo de
Contratualização nº 33.009/2023 que entre si
celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio
da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de
Ribas do Rio Pardo, em consonância com a Política
Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte-HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **Município de Ribas do Rio Pardo**, CNPJ nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. João Alfredo Danieze**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.701.982/0001-41, situado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, e o **Hospital Municipal 19 de março**, com sede na Rua Júlio Viana, nº 270, Bairro Santos Dumont, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Maryane Hirahata Shiota**, brasileira, solteira, portadora do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004107/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº

2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº

Esse documento foi assinado por CRISTINA FLORES PAULON e FRANCIELLY SAYURI LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/F5HFX-QNHBB-2GXSU-FV747>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 665
NUP: 27.004.107-2023
Documento: 56120613
Nome: CRISTINA FLORES PAULON
Data: 18/12/2024

11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004107/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.884,76 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013998

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 35.884,76.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem sua vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do termo de contratualização vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 666
NUP: 27.004.107-2023
Documento: 56120613
Nome: CRISTINA FLORES PAULON
Data: 18/12/2024

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

MAURICIO
SIMOES
CORREA:860214
86749

Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 16:36:29 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

JOAO
ALFREDO
DANIEZE:
02587945
852

Assinado de forma digital por JOAO ALFREDO DANIEZE:02587945852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOAO ALFREDO DANIEZE:02587945852
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

MARYANE
HIRAHATA
SHIOTA:02134434
147

Assinado de forma digital por MARYANE HIRAHATA SHIOTA:02134434147
Dados: 2024.12.12 09:57:26 -04'00'

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA FLORES PAULON
CPF: ***.330.721-**

Testemunhas:



Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
FRANCIELLY SAYURI LEITE
CPF: ***.635.571-**



Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F5HFX-QNHHB-2GXSU-FV747

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CRISTINA FLORES PAULON (CPF ***.330.721-**) em 18/12/2024 12:37 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.13.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
j/9T+6CA5DcIK3sSDbRuk/s7CBmn/jTeJK0NrtCr+dc=	
SHA-256	

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF ***.635.571-**) em 18/12/2024 12:47 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.22.42.2	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
ORuWUBamtm9vi983yPtFDp3TK6OvDXYNBJ7m1nbl0ok=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/F5HFX-QNHHB-2GXSU-FV747>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021

Processo n. 27/008.539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho, CNPJ n. 03.107.539/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.160.486/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.763,40, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013996, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 28.763,40.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Nelson Cintra Ribeiro- CPF n. ***.689.629-**- Município

Rita de Cássia Padilha - CPF n. ***.629.361-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.009/2023

Processo n. 27/004107/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ n. 03.501.541/0001-91

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 17.701.982/0001-41

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, Resolução Estadual n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.884,76, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013998, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 35.884,76.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

João Alfredo Danieze – CPF n. ***.879.458-**- Município

Maryane Hirahata Shiota – CPF n. ***.344.341-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.032/2023

Processo n. 27/005571/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro, CNPJ/MF n.05.453.210/0001-59

Município de Rio Negro, CNPJ/MF n.03.501.558/0001-49

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.12.144.238/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE013992, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 13/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Edson Moreno Reduk, CPF n.***.873.801-**- Hospital

Cleidimar da Silva Camargo CPF/MF n.***.450.811-**- Município

Anderson Gimenez Gonçalves CPF n. ***.631.161-**- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.036/2023

Processo n. 27/005573/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Rochedo, CNPJ/MF n.03.501.566/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.13.559.485/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.773,46, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte – Macro CG, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021 - 2024NE014052, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 4.773,46.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Francisco de Paula Ribeiro Junior, CPF n.***.162.151-**- Município

Carlos Roberto da Silva, CPF/MF n.***.852.761-**- SMS/FMS/Hospital